

LEI Nº 4.421, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Altera a redação do “caput” do art. 1º, da Lei nº 4.388, de 03 de junho de 2014.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O “caput” do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.388, de 03 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º O artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.387, de 21 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos orçamentários e financeiros retroativos a 03 de junho de 2014.

Iturama/MG, 07 de agosto de 2014.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

